

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.755, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

PUBLICADO EM  
06 / 11 / 2020

*Concede ajuda financeira no exercício de 2020 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2020, ao Instituto Social Viva a Vida inscrito no CNPJ/MF Sob nº 00 325 427/0001-60, no importe de até R\$ 300.847,59 (trezentos mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

**Art. 2º** A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da existência legal da entidade;
- b) Prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.
- d) Demais documentos estabelecidos no decreto que regulamentou a Lei Federal nº 13019/14 no âmbito do Município de Ituiutaba.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado termo de fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, desde que adequado à lei federal 13019/14 e à regulamentação do decreto municipal bem como enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020,



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2020, até o limite da despesa prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de outubro de 2020.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2020/170

Ituiutaba, 22 de outubro de 2020.

**A Sua Excelência o Senhor**  
***Francisco Tomaz de Oliveira Filho***  
**Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba**  
**Av. 23, 1275**  
**38300-114 - Ituiutaba - MG**

**Assunto:** Encaminha cópia da Lei nº 4.755

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei nº 4.755/2020, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.031/2020, que nos foi enviada para sanção através do ofício nº CM/612/2020, de 22 de outubro de 2020, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Fued José Dib  
-Prefeito de Ituiutaba-